



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE SANTA LUZIA
Recebemos
Data: / / Hora:
PGM:
Ass:

Lei nº 4.282, de 21 de junho de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Altera a classificação de logradouro que menciona e dá outras providências.”

Art.1º – O logradouro abaixo mencionado, em toda sua extensão, passa a ter a classificação de via coletora.

Rua G - Carreira Comprida, CEP: 33045-270, Santa Luzia/MG.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Wander Carvalho
Matrícula 0344
Presidente
Câmara Municipal de Santa Luzia

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 23 06 2021
RETIRADO EM
Américo
Sector de Protocolo